



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 06 DE ABRIL DE 1987 -

Autoriza o Executivo a conceder contribuição à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Município de Icém, autorizado a conceder mensalmente à FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, uma contribuição equivalente a 1% (um por cento) do valor fixo de cada OTN, multiplicado pelo número de habitantes de acordo com o censo demográfico realizado pela Fundação IBGE, para despesas de manutenção da referida fundação.

ARTIGO 2º - A entidade mencionada no artigo anterior, fica obrigada a prestar contas mensalmente junto à Contabilidade da Prefeitura, sob pena da municipalidade sustar a contribuição mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura um crédito especial adicional, até o valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) para as despesas criadas no artigo 1º, suplementado se necessário.

§ Único - As despesas será coberta com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do último exercício.

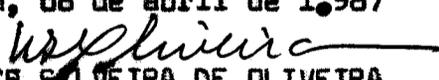
ARTIGO 4º - A despesa criada, terá a seguinte classificação funcional programática

Orgão: 2. EXECUTIVO
2.6. Assistência Médica e Social
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
3233- Contribuições correntes

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 06 de abril de 1987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clevis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.